



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Código registro TCE: 58C19D41FE7B5BB4B899B861E35B1480E3FB1C74

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, CNPJ n.º 82.939.422/0001-91, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Senhora **LENITA DADALT FONTANA**, e de outro lado a empresa **E.V.R CONTABILIDADE, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 50.374.590/0001-90, estabelecida no endereço Rua Laury Ribeiro Neves, número 191, Bairro São Miguel, no município de Concórdia/SC, neste ato será representada pelo seu sócio administrador **VANDERLEI ROBERTO PICININI**, contador, registrado no CRC/SC sob nº 023.918/0-2, inscrito no CPF sob nº 907.495.619-04, residente e domiciliado na Rua Laury Ribeiro Neves, número 191, Bairro São Miguel, no município de Concórdia/SC, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº 025/2025, INEXIGIBILIDADE nº 004/2025**, mediante as cláusulas a seguir

A sua formalização está autorizada pelo Edital de Inexigibilidade nº 004/2025 de 24 de março de 2025, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "c" e "f" da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1 O objeto deste processo licitatório é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, APOIO E ORIENTAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, EM ROTINAS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, REUNIÕES COM A EQUIPE GESTORA DO MUNICÍPIO, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LOA E LDO), ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO, COM APOIO E AUXÍLIO COM AS APRESENTAÇÕES E MATÉRIAS QUE ENVOLVAM PRESTAÇÕES DE CONTAS DE EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA ÁREA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, nos termos e condições descritos e especificados no edital.**

Item	Quant	Descrição/Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12 meses	Prestação de serviços de Planejamento Financeiro, apoio e orientação ao setor de contabilidade, finanças e controle interno, em rotinas de prestações de contas, reuniões com a equipe gestora do Município. Orientações e acompanhamento na prestação de contas anual, elaboração de peças orçamentárias (PPA, LOA e LDO). Acompanhamento financeiro	R\$ 8.530,00	R\$ 102.360,00

	do Município, com apoio e auxílio com as apresentações e matérias que envolvam prestações de contas de execuções orçamentárias e da área financeira do Município.		
--	---	--	--

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Prazo inicial de vigência do Contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver necessidade da administração e interesse público nos termos que autoriza Lei 14.133/21 com aplicação do INPC para efeitos de atualização do contrato quando prorrogado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

Para a execução do objeto da presente contratação, a CONTRATADA deverá prestar no mínimo 15 (quinze) horas semanais presenciais de expediente junto a Prefeitura Municipal e com 2 (dois) técnicos à disposição de forma remota onde prestará assessoria por telefone, e-mail, WhatsApp bem como por vídeo conferência quando se fizer necessário.

A proponente vencedora se obrigará a realizar os serviços de acordo com as quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo Município, devendo estar apta a prestar os serviços imediatamente após a assinatura do Termo de Contrato.

Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

A prestação dos serviços somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

Valor estimado para essa contratação é de R\$ 102.360,00 (cento e dois mil e trezentos e sessenta reais) com pagamento mensal no valor R\$ 8.530,00 (oito mil e quinhentos e trinta reais) pelo prazo de 12 meses que deverão ser pagos até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

**Órgão: 3.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações necessárias à consecução do contratado.

### **Das responsabilidades da CONTRATANTE:**

- a) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato, sob pena de suspensão dos serviços e rescisão contratual;
- b) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
- c) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e pela proteção de dados pessoais, bem como definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;

### **Das responsabilidades do CONTRATADO:**

- a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
- e) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados; e
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

### **Da Força Maior**

Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA SETIMA – FISCALIZAÇÃO**

7.1. O fiscal do contrato será o senhor **Pedro Osmar Pratto - Diretor de Administração e Finanças**.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

8.1 A presente contratação vincula-se ao termo que declarou inexigível de licitação.

## **CLÁUSULA NONA: FORO**

9.1. É declarado competente o foro da Comarca de Herval D'Oeste para dirimir qualquer questão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: PUBLICAÇÃO**

10.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

10.2 Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- II - Página do Município de Erval Velho/SC;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- IV - Plataforma: Portal de Compras Públicas

Erval Velho, 24 de março de 2025.

**LENITA DADALT FONTANA**

Prefeita Municipal

**VANDERLEI ROBERTO PICININI**

**E.V.R CONTABILIDADE, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
E DE GESTÃO LTDA**

### **Testemunhas:**

Nome: Pedro Osmar Pratto

CPF: 141.703.539-00

Nome: Murilo Ferreira Piovesan

CPF: 091.912.509-35

---

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora

Christian Andrei Conte